PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AO FMAS,

Conforme descrito nas fls 36-40, relacionadas ao aumento dos valores dos benefícios referentes aos Programas Municipal de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, Programa Municipal de Renda Mínima e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários à Pessoa Idosa –PAI, segue abaixo o cálculo de impacto.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROGRAMAS	ATUAL			PROJETO DE LEI			DIFERENÇA DO IMPACTO (B-A)
	BENEFICIÁRIOS	VALOR DA BOLSA	VALOR MENSAL (A)	BENEFICIÁRIOS	VALOR DA BOLSA	VALOR MENSAL (B)	
PPD	113	100,00	11.300,00	130	250,00	32.500,00	21.200,00
PAI	1040	150,00	156.000,00	1130	250,00	282.500,00	126.500,00
RENDA MÍNIMA	1400	100,00	140.000,00	1550	300,00	465.000,00	325.000,00
TOTAL	**2553**	**350,00**	**307.300,00**	**2810**	**800,00**	**780.000,00**	**472.700,00**

ANO	MESES	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL
2021	8	330.950,00	**2.647.600,00**
2022	12	330.950,00	**3.971.400,00**
2023	12	330.950,00	**3.971.400,00**

Recomenda-se que se tenha cautela no aumento de despesas com royalties perante esse cenário instável assim como cumprimento do artigo 20 da Lei nº 2.010 de 29 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021).

Quissamã-RJ, em 09 de abril de 2021.

Alan Carlos A. de Souza
Coordenador de Planejamento
e Orçamento – Mat.: 7068

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 7060

PMQ
Processo:1921/2021
Rubrica: fls 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (Lei n.º 1719/2017) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2010/2020) e possui previsão orçamentária na Lei n.º 2015/2020 (LOA 2021).

Quissamã, 16 de Abril de 2021.

LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO
Chefe de Gabinete